



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO Nº 14/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art.1º- Reconhecer a relação jurídica celetista e a estabilidade do art. 19 do ADCT da empregada [REDACTED] na função de telefonista, a qual exercia na data da promulgação da Constituição Federal.

Art.2º- Declarar a nulidade do ato nº 02/2012 quanto a empregada [REDACTED], já que o seu provimento em cargo público de provimento efetivo se deu com nulidade absoluta, a saber, provimento derivado que desrespeita o art. 37, II e 41 da Constituição Federal, Súmula Vinculante 43 e Súmula 346 do STF, tudo conforme decisão anexa proferida nos autos do Processo Administrativo nº 02/2021, o qual tem por base relatório circunstanciado da Comissão de Processo Administrativo.

Art.3º- Com a nulidade do ato nº 02/2012, seus derivados e reconhecida a inconstitucionalidade na concessão de benefícios estatutários à empregada, determino:

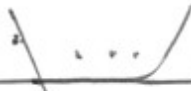
I) A interrupção dos pagamentos referentes a adicionais de tempo de serviço, constantes no art. 84 da Lei Complementar nº 01/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do município de Apucarana;

II) O regresso da empregada ao nível equivalente e anterior ao ato nº 02/2012, com inclusão do reajuste previsto na Lei nº 06/2012, qual seja nível 32 da tabela do grupo ocupacional de nível médio da Lei Complementar nº 01/2012, em caráter precário, já que inexistente na estrutura administrativa legislação para inclusão dos empregados celetistas detentores da estabilidade excepcional do art. 19 do ADCT.

Art.4º- Declaro o encerramento do processo administrativo nº 02/2021.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 24 de maio de 2022.


FRANCILEY PRETO GODOI
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se